Prefeitura Municipal de Novo Machado
Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.478/2019. **DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É concedido Revisão Geral Anual de 7,62% (sete ponto sessenta e dois por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Secretários Municipais, correspondente ao período de 01.03.2018 á 28/02/2019, com vigência a contar de 1°de Março de 2019.

Art. 2° A presente revisão Geral Anual incidirá sobre os padrões Básicos de Vencimentos.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas do orçamento vigente.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1° de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-88

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de 11/03/19 a 10/04/19
Novo Machado - RS
Ass. Servidor: